



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 19/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA ALE & DAN SERVIÇOS,
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSÓS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Américo Rodrigues, nº 137, Patronato, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.395.635/0001-51, representada neste ato por Alexandre Cândido de Andrade Melo, Diretor, portador da Carteira de identidade nº. 5254161 e inscrito no CPF nº. 044.842.749-01, doravante denominado apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.001853/2016-50, referente à(ao) Pregão Eletrônico nº. 18/2016 com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Apostilamento tem por objeto retificação do Contrato nº 19/2016, quanto à denominação do conteúdo da Cláusula Segunda – Item 2.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – ITEM 2.2 DO CONTRATO

Onde se lê:



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.2. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.2.1. A prestação dos serviços se dará no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, **em dias e horários a serem definidos na ocasião da celebração do contrato**, nos locais abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, nº 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20270-021 e Rua Buenos Aires, nº 256 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20061-000
Campus Avançado Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha – Arraial do Cabo – RJ – CEP 28930-000
Campus Avançado Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº – Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin – RJ – CEP 26660-000
Campus Avançado Mesquita	Rua Paulo I, S/Nº – Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita – CEP 26551-240
Campus Resende	Avenida Prefeito Botafogo, S/N – Campos Elíseos – Resende – CEP 27542-000
Campus Belford Roxo	AV. Joaquim Costa Lima, Nº 32, São Bernardo, Belford Roxo (RJ)
Campus Niterói	Estrada Washington Luiz Nº 1596(antiga estrada do sapê), Sapê, Pendotiba, Niterói(RJ)
Campus São João de Meriti	CIEP de Éden (Rua Torres Homem, s/n - Anexo ao CIEP 132 João Bosco - Éden - São João de Meriti/RJ), (RJ)

Leia-se:

CLÁUSULA CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.2. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.2.1. A prestação dos serviços se dará no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, **em dias e horários a serem definidos na ocasião da celebração do contrato**, nos locais abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, nº 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20270-021 e Rua Buenos Aires, nº 256 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20061-000



Fls.: _____

Rubrica: _____

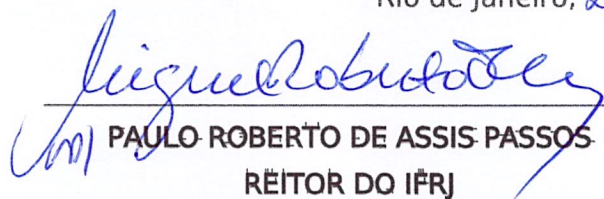
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Avançado Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha – Arraial do Cabo – RJ – CEP 28930-000
Campus Avançado Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº – Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin – RJ – CEP 26660-000
Campus Avançado Mesquita	Rua Paulo I, S/Nº – Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita – CEP 26551-240
Campus Resende	Avenida Prefeito Botafogo, S/N – Campos Elíseos – Resende – CEP 27542-000
Campus Belford Roxo	AV. Joaquim Costa Lima, Nº 32, São Bernardo, Belford Roxo (RJ)
Campus Niterói	Estrada Washington Luiz Nº 1596(antiga estrada do sapê), Sapê, Pendotiba, Niterói(RJ)
Campus São João de Meriti	Rua Vala da Divisa s/nº – Coelho da Rocha – São João de Meriti – RJ – CEP: 25.550-110 (antigo CIEP 189 – Valdylio Villas Boas)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.
- 2.2. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ

Miguel Roberto Muniz Terra
Reitor Substituto - IFRJ
SIAPE 1076304
Portaria 0125/DGP/REITORIA, de 09/02/2015


ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE
MELO
ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA